

CERTIDÕES DIVERSAS

Alvarás, Certidões, Certidão Negativa de Débitos (CND), Impostos e Taxas.

Certidões de localização, de valor venal, de inscrição imobiliária, entre outras.

A Certidão Negativa de Débitos (CND) é o documento que comprova que o contribuinte não possui nenhum débito vencido com a fazenda municipal.

Como solicitar: Site: https://tmi-apps.e-publica.net/lindoeste_cidadaoweb/ ou direto na prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

SERVIÇOS/BOLETOS

Compreendem os serviços prestados pelo maquinário municipal, onde este é obrigado por lei a cobrar as horas trabalhadas. (Horas Máquinas).

Tarifa Pública pela utilização da quadra do Ginásio de Esportes Municipal Silvino Cichella, bem como para utilização das demais estruturas esportivas municipais.

Como solicitar: Via email: tributacao@lindoeste.pr.gov.br ou direto na prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ITBI

O imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos - ITBI tem como fato gerador: transmissão de bem imóvel por natureza ou por ação física; transmissão de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os direitos reais de garantia; cessão de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

Como solicitar: Via email: tributacao@lindoeste.pr.gov.br ou direto na prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Taxa de Licença, Localização, Instalação e Funcionamento

A Taxa de Licença, Localização, Instalação e Funcionamento no Local é devida ao Município pela sua atividade de fiscalização e cumprimento da legislação do Código de Posturas, do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, ordem e tranquilidade públicas, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e permanência de quaisquer atividades no município.

Incluem-se entre as atividades sujeitas à fiscalização as de comércio, indústria, agropecuária, de prestação de serviço em geral e, ainda, as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, ambulantes e autônomos.

Como solicitar: Presencialmente na prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

IPTU

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Devem fazer o pagamento do imposto, proprietários de terrenos no perímetro urbano de Lindoeste-PR.

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –IPTU tem como fato gerador a propriedade útil ou a posse de qualquer título, de imóveis edificados ou não, situados na zona urbana do município de Lindoeste-PR.

Como solicitar: Site: https://tmi-apps.e-publica.net/lindoeste_cidadaoweb/ ou direto na prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Taxa de Coleta de Lixo

A taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e agropecuário.

O contribuinte da Taxa é o proprietário, titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, servidos direta ou indiretamente por este serviço.

Como solicitar: Site: https://tmi-apps.e-publica.net/lindoeste_cidadaoweb/ ou direto na prefeitura das 8h às 12h e das 13h às 17h.

COSIP

A COSIP é uma contribuição devida pelos consumidores residenciais e não residenciais de energia elétrica, além dos proprietários de terrenos não edificados onde o serviço está posto à disposição, destinado ao Custo do Serviço de Iluminação Pública.

Considera-se serviço de Iluminação Pública aquele destinado a iluminar as vias e logradouros públicos, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum, assim como de atividades assessoriais de instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação.

ISSQN – NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e)

O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviço, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, constantes da lista de serviços descritas no anexo I, desta Lei Complementar, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. Lei Complementar nº 1.285/2022.

A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) é um documento digital, gerado e armazenado eletronicamente pela prefeitura. A geração da NFS-e será realizada

por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja autorizada, dados necessários para a digitação da nota serão analisados, processados e validados, se corretos, gerarão o documento.

Como **solicitar:** Site:
https://nfse1.publica.inf.br/lindoeste_nfse/index.jsp?mens=SI